



Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus
Trabalhando por um Brejo forte.



Edição 2008



LEI MUNICIPAL Nº 217/2007

Ementa: dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2006/2009 para o Exercício de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, PPA 2006/2009, os programas a seguir discriminados:

- I – 08.34 – SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL – SAN
- II – 10.00 – PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS.

Art. 2º - Os programas indicados nos incisos do **caput** do Art. 1º desta Lei, estão discriminados nos Demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo 1 do PPA 2006/2009, aprovado pela Lei Nº 175, de 05 de outubro de 2005.

Art. 3º - A listagem dos programas do PPA 2006/2009, acrescida dos programas adicionados pelo Art. 1º, passa a ser o Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2006/2009, revisado para o Exercício de 2008, com os programas incluídos pelo Art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo II referenciado no Art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, em 28 de setembro de 2007

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
Prefeito Municipal